



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.719, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO  
NO VALOR DE R\$ 3.153.000,00 NO VIGENTE  
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 3.153.000,00 (três milhões e cento e cinquenta e três mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236100762.325 – Custeio de Pessoal Ativo Ensino Fundamental

3390.46.00.00	15400000 Auxílio-Alimentação	R\$	1.845.000,00
3390.49.00.00	15400000 Auxílio-Transporte	R\$	380.000,00

1236500762.324 – Custeio de Pessoal Ativo Educação Infantil

3390.46.00.00	15400000 Auxílio-Alimentação	R\$	753.000,00
3390.49.00.00	15400000 Auxílio-Transporte	R\$	175.000,00

TOTAL..... R\$ 3.153.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação

1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental

3390.39.00.00	15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.107.000,00
---------------	---	-----	--------------

1236500762.328 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Educação Infantil

3390.39.00.00	15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.046.000,00
---------------	---	-----	--------------

TOTAL..... R\$ 3.153.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
**Procuradoria Geral do Município**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/04/2026  
11:20:16 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

---